Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNIC.PAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.513 , de 3 de Abril de 1979.

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA ILÊ DE IEMANJÁ.-

Art. 1º - Fica reconhecido de - Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA ILÊ DE IEMANJÁ, sediado - neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de Abril de 1979.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO